



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 292, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Ref.: Procedimento Preparatório nº 1.16.000.000419/2017-01.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da [Constituição da República](#):

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, art. 5º e art. 6º, da [Resolução nº 87, de 6 de abril de 2010](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o quanto consta dos autos do Procedimento Preparatório nº 1.16.000.000419/2017-01, instaurado para investigar notícia de possíveis pagamentos irregulares de seguro a ex-diretores da CEF (Caixa Econômica Federal) no valor de até R\$ 39,8 mil por período de até dois anos.

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do procedimento em referência encontra-se expirado;

DETERMINA:

- i. a conversão do presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil;
- ii. o imediato cumprimento do Despacho nº 13034/2017, às fls. 25;
- iii. a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, por qualquer meio hábil; e
- iv. a verificação do decurso do prazo de 1 ano, a contar desta data.

MARCIA BRANDÃO ZOLLINGER

Procuradora da República

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 ago. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 16.